



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 162, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

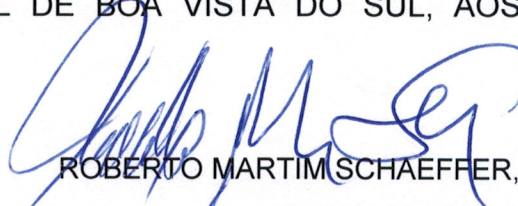
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo nº 961/2024,

**CONCEDE**, na data de 25 de abril de 2024, licença falecimento ao servidor  
**RAMON POSSEBON**, mat. nº 507, detentor do cargo de provimento efetivo de **AGENTE  
ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, ocupando cargo em comissão de Chefe do Setor de  
Recursos Humanos, em virtude do falecimento de sua tia, certidão de óbito anexa, com  
fulcro no art. 122, inc. III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime  
Jurídico dos Servidores<sup>1</sup>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS  
VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 26/04/2024.*

  
Rosângela Bissolotti  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

---

<sup>1</sup> Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....  
III- por um dia, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, cunhados e concunhados;